

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA.

Processo nº 00034.000237/2010-83
Contrato nº 20/2010

A UNIÃO, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor SANDOVAL LUIZ DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, IMPRENSA NACIONAL e a empresa PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, estabelecida no Setor de Industrias Gráficas/Sul Quadra 06 Lote 1395, Brasília-DF, CEP 70.610-460, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, ANGELINO ERNESTO PICCOLO NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.899.400-5 - SSP/SP e do CPF nº 774.342.938-53, e REGINALDO PINTO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.452.709, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 167.942.224-34, têm entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto à alteração da razão social da empresa contratada e a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

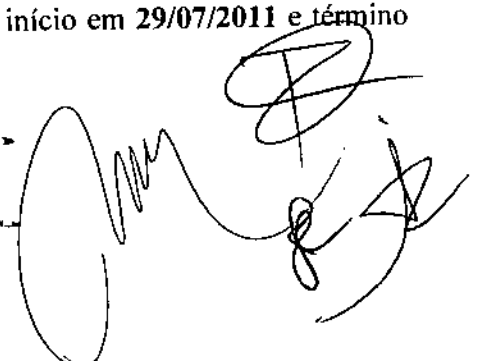
Fica alterada a razão social da empresa contratada para: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2010, com início em 29/07/2011 e término em 28/07/2012.



Sopho
Jurídico



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula quarta do contrato originário, bem como no caput do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

A CONTRATADA deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades de caução previstas no artigo 56, § 1º e 2º e seus incisos da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

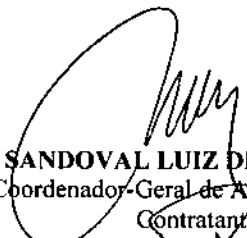
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

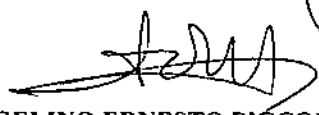
A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este acordo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília, 16 de junho de 2011.


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
Contratante


ANGELINO ERNESTO PICCOLO NETO
Procurador
Contratada


REGINALDO PINTO DA FONSECA
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:


IRANDIAIA DAICY FATIMA BRUNO
Matrícula Siape nº: 6661209


JULIANA APARECIDA MOTTA
Matrícula Siape nº: 440831


SANDOVAL LUIZ DE SOUZA